



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO



ANO ?

CAMPOS LINDOS, QUINTA, 11 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 506

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

Rua Leonílio Soares Gil, nº80 - Centro

Campos Lindos-TO CEP: 77777000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5062026516**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO/SMSAU[DC0]

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 028/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.679/2002 que cria a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.823/2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/2017, que dispõe sobre a Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 603/2018 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece **como deve ser organizada a Saúde do Trabalhador nos municípios** e define **quantidade mínima de referências técnicas conforme população**.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - CIB/TO N°. 101, de 19 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **Referência Técnica em Saúde do Trabalhador** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO.

Art.2º Designar a servidora **CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS**, cargo Enfermeira, como **Referência Técnica em Saúde do Trabalhador**.

Art. 3º Compete à Referência Técnica em Saúde do Trabalhador:

I - Apoiar a implementação da Política de Saúde do Trabalhador no município;

II - Desenvolver ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho;

III - Apoiar as equipes da Atenção Primária à Saúde na identificação de

agravos relacionados ao trabalho;

IV - Monitorar e qualificar as notificações no sistema **SINAN**;

V - Articular ações intersetoriais com outros órgãos e instituições;

VI - Promover ações de educação permanente em saúde do trabalhador;

VII - Elaborar relatórios técnicos e subsidiar a gestão municipal;

VIII - Apoiar investigações denexo causal entre agravos e trabalho.

Art. 4º A Referência Técnica poderá atuar de forma integrada com:

Vigilância Epidemiológica

Vigilância Sanitária

Atenção Primária à Saúde

Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (**CEREST**)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Lindos, 10 de Junho de 2026.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

www.camposlindos.to.gov.br

Assinado de forma digital por ROMIL IAKOV KALUGIN:72844000134 em 11/06/2026 10:00:00